



ANAC
Agência Nacional de Aviação Civil
Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária

PORTARIA ANAC Nº 1688/SIA, DE 5 DE OUTUBRO DE 2010.

Renova a inscrição do Aeródromo Privado Mundico Coelho (PA) no cadastro de aeródromos.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta no processo nº 60800.036072/2009-48,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a inscrição do aeródromo abaixo no cadastro, mantendo-o aberto ao tráfego aéreo:

- I - denominação: Aeródromo Privado Mundico Coelho (SNMD);
- II - município(UF): Itaituba (PA);
- III - proprietário: Pena Agro-florestal Madeireira Ltda;
- IV - ponto de referência: 06° 49' 14" S / 056° 50' 41" W;
- V - dimensões da pista de pouso e decolagem: 700 x 20 metros;
- VI - elevação: 143 metros;
- VII - natureza do piso: cascalho;
- VIII - designação da pista: 15/33;
- IX - resistência do pavimento: 5700Kg/0.50MPa;
- X - condições operacionais: VFR Diurna.

Art. 2º A operação no aeródromo de que trata esta Portaria sujeita-se à observância das seguintes condições:

I - Os tráfegos que evoluírem neste aeródromo deverão atentar a possíveis tráfegos evoluindo em SIID, aeródromo privado que encontra-se a 300 metros de SNMD.

Art. 3º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO LEANDRO FERREIRA
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária